



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA

ATO Nº 133-CCCFSd PM/BM-2018

**TORNA PÚBLICA DECISÃO JUDICIAL DENEGATÓRIA EM PROCESSO DE CANDIDATO SUB JUDICE**

A Comissão Coordenadora do **CONCURSO PÚBLICO** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA**, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, em harmonia com artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e usando da competência que lhes foi atribuída, mediante as Portaria do Comandante-Geral da PMPB N.º GCG/0058/2018-CG, de 22/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018; e tendo em vista o **Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**, publicado no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018, **RESOLVE**:

1. **TORNAR PÚBLICO** que a **DECISÃO** prolatada nos autos do **Recurso de Agravo de Instrumento, Processo N.º 0800143-98.2019.8.15.0000**, interposto pelo Estado da Paraíba, **SUSPENDEU** os efeitos da decisão interlocutória proferida pelo **MM. Juízo de Direito da 3ª VFPC**, que concedeu a tutela antecipada nos autos do **Processo N.º 0846469-64.2018.8.15.2001**, adiante referenciado, assegurando a participação do promovente, reintegrado ao Concurso através do **ATO N.º 126-CCCFSd PM/BM-2018**, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba – CFSd PM/BM-2018. Ante o exposto, o candidato abaixo descrito, retorna a situação de **ELIMINADO** no Certame.

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1.	SD PM MASC – CPRM	ANDERSON CAVALCANTI XAVIER	0846469-64.2018.8.15.2001

2. **PUBLIQUE-SE** o presente Ato, disponibilizando-o no site correspondente, no endereço eletrônico da Polícia Militar ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa-PB, 15 de julho de 2019.

**JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel PM**  
Coordenador-Geral PMPB